



**PREFEITURA DE
ARARUAMA**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.058 DE 02 DE MAIO DE 2016

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 1.207

Livro n.º _____ Fls. n.º _____

Em 06 / 06 / 2016

Ass. Juana

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE ARARUAMA, O DIA 21 DE
SETEMBRO, COMO O "DIA MUNICIPAL DO
RADIALISTA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

(Projeto de Lei nº 02 de autoria do Vereador
Marcelo Amaral)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte
Lei:

Art. 1º. Fica instituído o **Dia Municipal do Radialista**, a ser comemorado no dia 21 de
setembro, no âmbito do Município de Araruama.

Parágrafo Único. A data alusiva no caput deste Artigo passará a constar no Calendário
Oficial das datas e eventos do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2016

Miguel Jeovani
Prefeito

LEI Nº 2.058
DE 02 DE MAIO DE 2016

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, O DIA 21 DE SETEMBRO, COMO O "DIA MUNICIPAL DO RADIALISTA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 02 de autoria do Vereador Marcelo Amaral)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Radialista, a ser comemorado no dia 21 de setembro, no âmbito do Município de Araruama.

Parágrafo Único. A data alusiva no caput deste Artigo passará a constar no Calendário Oficial das datas e eventos do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2016

Miguel Jeovani
Prefeito

Journal dos Notícias

Edição nº 569

Data: 17 de Junho de 2016

Página: 02